

Aprova o ato que outorga
autorização ao GOVERNO DO ESTADO
DO AMAZONAS para executar serviço
de radiodifusão de sons e imagens
na cidade de Manaus, Estado do
Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº de 28 de agosto de 2013, que outorga
autorização ao Governo do Estado do Amazonas, por
intermédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,
para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens,
com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus,
Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente